



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 784/2013

Dispõe sobre Função Gratificada (FG- Pregoeiros e Equipe de Apoio) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada para os servidores que atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial conforme **Anexo Único** integrante desta Lei;

§ 1º O suplente somente fará jus a gratificação quando substituir o membro efetivo por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O **Valor Referencial** da Função Gratificada corresponderá ao Piso Salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Morro Grande.

§ 3º Somente farão jus a gratificação prevista neste artigo os servidores públicos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande.

§ 4º Os pregoeiros e sua equipe de apoio serão designados por decreto e não poderão acumular gratificações na área de licitações;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

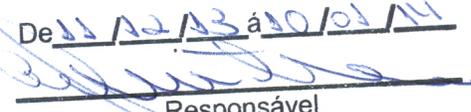
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 11 de dezembro de 2013.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 11/12/13 à 10/01/14


Responsável



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

ANEXO ÚNICO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	NOMENCLATURA (FG)	(%)	VALOR REFERENCIAL	ATRIBUIÇÕES
02	FG- PREGOEIROS	50 %	Piso Salarial	Sem prejuízos às atribuições do cargo efetivo, executar atividades complementares e de coordenação das atividades processuais nos pregões presenciais, na forma da Lei federal nº 10.520/02 e da Lei federal nº 8.666/93.
02	FG- EQUIPE DE APOIO PREGÃO	25%	Piso Salarial	Sem prejuízos às atribuições do cargo efetivo, atuar como apoio aos Pregoeiros ajudando a executar atividades complementares e de coordenação das atividades processuais nos pregões presenciais.

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC
De 11/02/13 à 10/04/13

Responsável